Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

Lei
24 03 16 15 03 16

LEI N.º 2.165 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício Abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Superior Regular
Função:	**12** Educação
Subfunção:	**365** Educação Infantil
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade
Projeto Atividade:	**2.050** Manutenção das Atividades da Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 0020	Material de Consumo

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**07** Secretaria Mun.Educação Cult.Desp.e Tur.	
Unidade:	**01** Desenvolvimento do Ensino Superior Regular	
Função:	**12** Educação	
Subfunção:	**365** Educação Infantil	
Programa de governo:	**0018** Educação com Qualidade	
Projeto Atividade:	**2.050** Manutenção das Atividades da Creche	
3.3.90.30.00.00.00.00 0020	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07	Secretaria Mun. Educação Cult. Desp. E Tur.	
Funcional: 12.361.0018.2.030	Manutenção das Escolas Municipais	
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 15(quinze) dia do mês de março de 2016.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.256/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício Abrindo Crédito Adicional Especial.

O objetivo deste projeto é adequar a Lei Orçamentária alocando despesas na manutenção do ensino infantil- Creche.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL